



GRUPO PARLAMENTAR

PROPOSTA DE LEI N.º 174/XIII/4.ª

Reformula e amplia o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)

Proposta de alteração

Artigo 2.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - **A presente lei não se aplica à Presidência da República e à Assembleia da República e respetivos órgãos e serviços de apoio, sem prejuízo de estas entidades deverem reportar periodicamente à Entidade Gestora a informação agregada de caracterização das mesmas e dos seus recursos humanos, cuja transmissão não colida com respetiva independência.**

Assembleia da República, 25 de junho de 2019

Os Deputados,
António Leitão Amaro
Duarte Pacheco
Conceição Bessa Ruão